9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 65/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64162.004317/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação tem por objetivo atender à necessidade de segurança orgânica e controle de acesso da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH, Unidade Operacional diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2.2 A demanda justifica-se pela imperiosa necessidade de confecção e instalação de portões nas vias de entrada e saída do perímetro do quartel. A execução dessa infraestrutura é essencial para mitigar riscos de intrusão, garantir a integridade do patrimônio público militar, salvaguardar o efetivo e assegurar o pleno controle do fluxo de pessoal e veículos nas instalações da OM (Organização Militar).

2.3 Contratação de empresa especializada para confecção e instalação sob medida dos seguintes portões:

2.3.1 portão de entrada principal com portão social em anexo em alumínio conforme modelo do órgão.

2.3.2 portão de saída e entrada de caminhões e viaturas em alumínio conforme modelo do órgão.

2.3.3 portão social de alumínio conforme modelo do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	ANDERSON PEREIRA MACHADO FREITAS - 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos foram definidos para garantir a **segurança física**, a **durabilidade do material** e a **funcionalidade operacional** do quartel:

- **Resistência e Segurança Orgânica:** Os portões devem ser confeccionados em material de alumínio, compatível com o nível de proteção exigido para uma instalação militar de artilharia antiaérea.
- **Compatibilidade de Fluxo:** O sistema de abertura (deslizante, pivotante ou basculante) deve ser planejado para não obstruir o tráfego de viaturas operacionais de grande porte, blindados ou caminhões da frota do Exército Brasileiro.
- **Preparação para Automatização:** Os portões devem possuir estrutura que permita a futura ou imediata integração com sistemas de automatização industrial (motores de alto ciclo), controle de acesso biométrico /crachá e guarita de segurança.
- **Acabamento contra Intempéries:** Aplicação obrigatória de tratamento anticorrosivo (fundo primer e pintura esmalte sintético de alta resistência) nas cores institucionais padrão da OM.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado baseou-se em cumprimento ao determinado na Lei n 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021, de 07 de julho de 2021 - SEDG/ME

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

6.2 No mais, o fornecedor vencedor se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades para constam resumidas no Documento de Formalização de Demanda e detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços e no Termo de Referência deste certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.423,75

Valor (R$): 4.423,75

8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

8.2 O custo estimada da contratação é de, 1.461,26 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) e encontra-se pormenorizado planilha demonstrativa de preços unitários e totais no presente certame.

8.3 Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços: [...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, o caráter estimativo dos quantitativos torna-se necessária a aquisição através de registro de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade de serviço de serralharia para o Pelotão de Obras, o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2026, conforme demonstrado no documento de formalização de demanda, a fim de prover a demanda da 9ª Bia AAAe (ES).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

3.1 No tocante a fiscalização, serão designados servidores com conhecimentos técnicos para realizarem a fiscalização dos contratos firmados

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a redução dos impactos ambientais que poderão advir com a presente contratação os materiais deverão, sempre que possível, possuir Selos de Inspeção Federal e Municipal, assim como certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Ainda, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponível para download no site: http://www. agu.gov.br /page/content/detail/id_conteudo /373176.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para a confecção e instalação sob medida mostra-se técnica e economicamente viável. A análise das alternativas demonstrou que a fabricação própria atendem aos critérios mínimos de segurança e às dimensões logísticas exigidas pelas viaturas da Organização Militar. A solução escolhida garante o emprego de materiais com a robustez necessária para a segurança orgânica do perímetro, oferece garantia técnica do serviço e assegura o alinhamento com as normas de engenharia e segurança. Portanto, a contratação é viável e caminha em total conformidade com o interesse público, mitigando riscos patrimoniais e operacionais para a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SALES DE FARIA
Data: 19/11/2026 12:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO SALES DE FARIA
Responsável pela contratação direta